



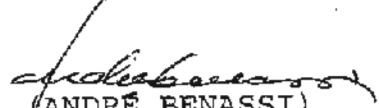
LEI Nº 2973 DE 01 DE JULHO DE 1986

Altera a descrição perimétrica de área pública remanescente da construção da Avenida Imigrantes, objeto da Lei 2.805/85, que autorizou sua alienação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de junho de 1986, PRÓMULGA a seguinte Lei:

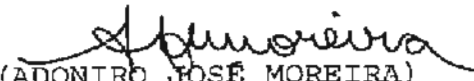
Artigo 1º - A área de que trata a Lei municipal nº 2805, de 08 de março de 1985, passa a ter a descrição que se segue, conforme o constante da planta anexa: "Inicia no alinhamento da Rua Xisto Araripe Paraíso, junto à divisa com o imóvel nº 464, de Ubirajara Ferreira Vellasco, segue 10,00 metros em reta pelo alinhamento da referida via; deflete à direita e segue 18,20 metros em reta, confrontando com o imóvel nº 247; deflete à direita e segue 7,35 metros em reta pelo alinhamento da Rua Nêvio Borgonovi; deflete à direita e segue 25,00 metros, em reta confrontando com o imóvel nº 464, de Ubirajara Ferreira Vellasco, até o ponto inicial desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 152,85 metros quadrados".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

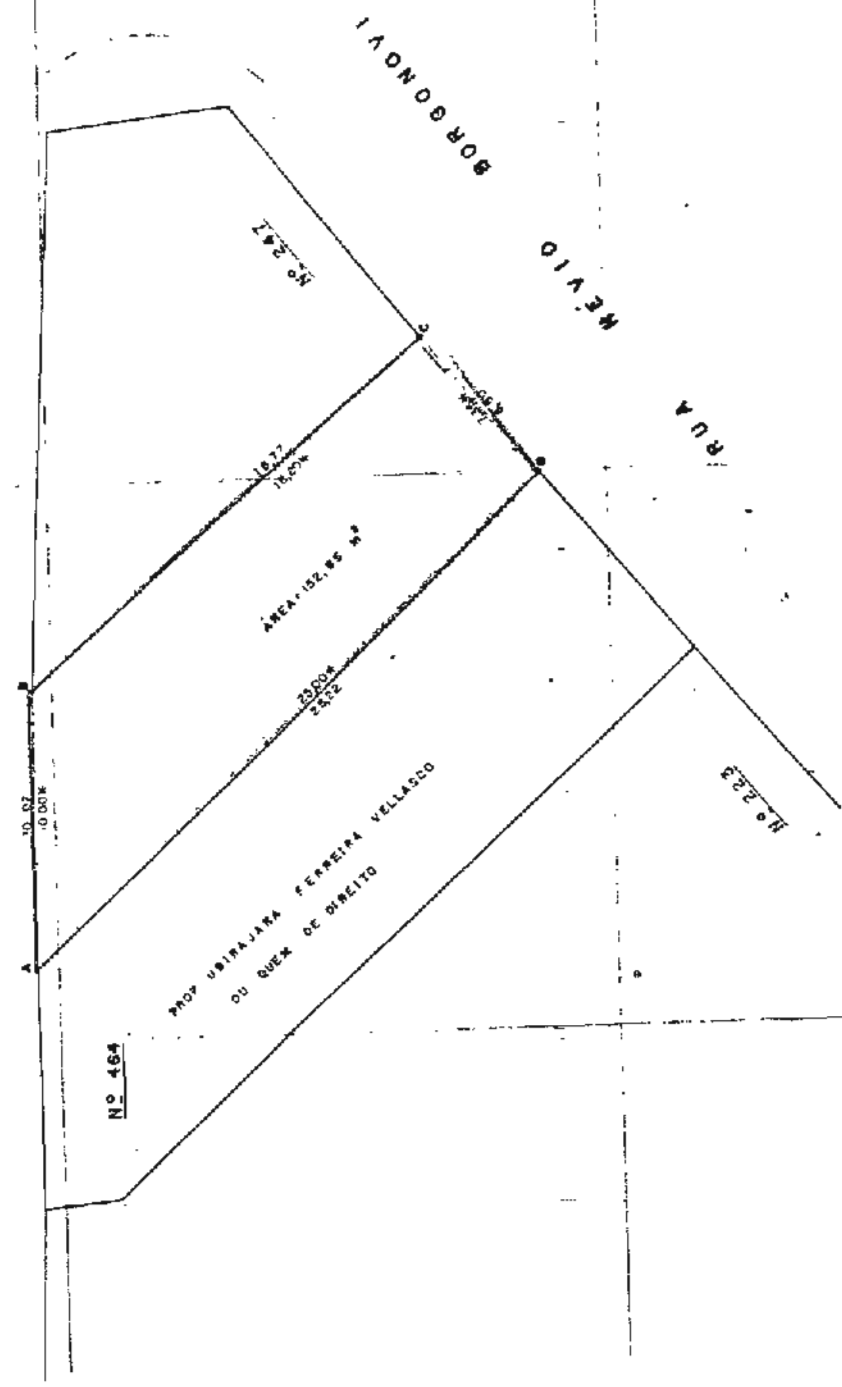
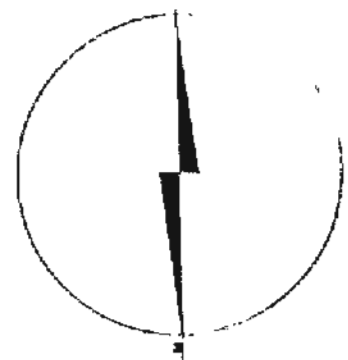
Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e oitenta e seis.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário de Negócios Jurídicos

mabp

AV. XISTO ARARIPE . PARAISO



MEDIDAS DE ESCRITURA

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DE IMTENSIVO
DA PREFEITURA SITUADO ENTRE OS LOTES
Nº 247 E Nº 464 DA AV XISTO ARARIPE PARAISO
JARDIM PACAEMBU

JUNHO/84